



PODER EXECUTIVO
Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

LEI N° 903, DE 04 DE MAIO DE 2021.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
 ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR
 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO
 VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 109.603,07 (cento e nove mil seiscientos e três reais e sete centavos)**, para atender ao desdobro da despesa conforme abaixo:

02	Poder Executivo	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
02.02.05.10	Saúde	
02.02.05.10.122	Administração Geral	
02.02.05.10.122.0010	Saúde Para Todos	
02.02.05.10.122.0010.2241	Enfrentamento da Emergência da COVID 19	
Ficha: XXX 3.3.90.30.00	Material de Consumo	50.000,00
Fonte de Recurso	0.2 Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente	
Especificação	21 Outros recursos estaduais destinados a Saúde	
02	Poder Executivo	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
02.02.05.10	Saúde	
02.02.05.10.122	Administração Geral	
02.02.05.10.122.0010	Saúde Para Todos	
02.02.05.10.122.0010.2241	Enfrentamento da Emergência da COVID 19	
Ficha: XXX 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	40.000,00
Fonte de Recurso	0.2 Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente	
Especificação	21 Outros recursos estaduais destinados a Saúde	

02	Poder Executivo
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde
02.02.05.10	Saúde
02.02.05.10.122	Administração Geral
02.02.05.10.122.0010	Saúde Para Todos
02.02.05.10.122.0010.2241	Enfrentamento da Emergência da COVID 19
Ficha: XXX 4.4.90.52.00	Equipamentos e Matérias Permanentes 19.603,07
Fonte de Recurso	0.2 Recursos de Outras Fontes Exercício Corrente
Especificação	21 Outros recursos estaduais destinados a Saúde

Art. 2º Os recursos para a cobertura do crédito autorizados no art. 1º desta Lei decorrerão de excesso de arrecadação referente à transferência prevista na Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, RESOLUÇÃO N. 003/2021/SESAU-CIB, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo Corona vírus COVID19.

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
 Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Prefeitura Municipal no
 dia ____/____/_____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Amanda Inácio
 Dir. de Depto de Apoio Admin. ao Prefeito

Publicado no Mural de Editais no
 Átrio da Câmara Municipal no dia
 ____/____/_____
 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica
 [Documento Assinado Eletronicamente]
 Sidney Alves Vieira
 Aux. Admin. da Câmara Municipal de Vereadores

Av. Tancredo Neves, 2250 Setor 02
 CEP 76.887.970 - Campo Novo de Rondônia - RO
 Fone: (69) 3239-2240/2291/2357
 www.camponovo.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **Sidney Alves Vieira, Auxiliar Administrativo Legislativo**, em 04/05/2021 às 10:47, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS, PREFEITO MUNICIPAL**, em 04/05/2021 às 13:36, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA INACIO, DIRETORA DEP. APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO**, em 04/05/2021 às 13:37, horário de Campo Novo Rondônia/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 001 de 04/01/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.camponovo.ro.gov.br, informando o ID **53767** e o código verificador **5BBF119E**.

